



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da nonagésima quinta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia primeiro de
2. dezembro de mil novecentos e oitenta e três (1º.12.1983),
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes
4. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente Ge-
5. raldo Magela Dantas Campos e Desembargador Vice-Presiden-
6. te Pedro Ribeiro Malta; Juizes de Direito: Doutor Demócrito
7. Ramos Reinaldo e Doutor Carlos Xavier Paes Barreto So-
8. brinho; Juiz Federal, Doutor José Fernando Jardim de Ca-
9. margo; Jurista, Doutor Antônio de Brito Alves e o Procura-
10. dor Regional Eleitoral, Doutor Francisco Adalberto Nóbrega,
11. comigo, Ivancil Constantino da Silva, Diretor Geral
12. da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata
13. da sessão anterior, manifestou, S.Excia. o Desembargador
14. Presidente a sua satisfação que disse acreditar ser coletiva,
15. pela investidura do eminente Advogado, Doutor Antônio
16. de Brito Alves como Juiz Substituto, na classe de Jurista,
17. deste Tribunal Regional Eleitoral. Acrescentou que
18. o Dr. Brito Alves dispensava qualquer apresentação, uma
19. vez que todos sabem que se trata de uma das mais lúcidas
20. inteligências a serviço da advocacia neste Estado, além
21. de profundo conhecedor da Ciência do Direito, dotes que, a
22. liados a uma brilhante oratória tornam o seu nome conhecido
23. em todo o Território Nacional. Em seu nome e no do Tribunal
24. Regional Eleitoral deu, o Presidente, as boas vindas
25. ao Dr. Antônio de Brito Alves. S.Excia. o Procurador
26. Regional Eleitoral, em nome do Ministério Público manifestou
27. também a sua satisfação em ter o Dr. Brito Alves compondo
28. o T.R.E. Com a palavra S.Excia. o Des. Pedro Ribeiro
29. Malta dizendo que não se podia furtar em demonstrar a
30. grande alegria pela presença neste Tribunal Eleitoral do
31. Dr. Antônio de Brito Alves lembrando, inclusive a atuação
32. daquela Advogado, quando estudante na Faculdade de Direito
33. do Recife, seu contemporâneo, que o tornou um dos mais
34. brilhantes alunos daquela tradicional Faculdade. Disse
35. que aprendeu a admirar a privilegiada inteligência do Dr.
36. Brito Alves desde aquela época. Finalizou dizendo que com
37. partilhava da grande alegria do TRE em ter o grande Advogado
38. compondo esta Corte de Justiça Especializada. Com a
39. palavra o Juiz, Dr. Antônio de Brito Alves, agradecendo as
40. palavras generosas com que os oradores que o saudaram a
41. ele se referiram. Declarou esperar corresponder a expectativa
42. na função judicante que ora assumia. Enfatizou estar
43. sensibilizado pelas referências a ele feitas pelo seu ex-
44. colega de Faculdade, o Desembargador Presidente Geraldo
45. Dantas Campos. Estendeu os seus agradecimentos ao Des. Pe



172

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. dro Ribeiro Malta e ao Dr. Procurador Regional Eleitoral,  
47. Dr. Francisco Adalberto Nóbrega. Em seguida, o Des.Presi-  
48. dente passou à leitura do expediente adiante descrito:TE-  
49. LEX nº 1375, de 21.11.83, do Ministro Presidente do TSE,  
50. Soares Muñoz, comunicando que o D.O.de 17.11.83 publicou  
51. Decretos nomeando os Drs.Edmir da Boa Viagem Domingues da  
52. Silva e Antônio de Brito Alves para as funções de Juiz E-  
53. fetivo e Substituto deste TRE. DESPACHO: "Lido em sessão"  
54. OFÍCIO de 21.11.83, de Cezário Timóteo de Carvalho, comu-  
55. nicando que em cumprimento a Portaria, presenciou os tra-  
56. balhos da Convenção Regional do PMDB, realizada no dia  
57. 20.11.83, na Assembléia Legislativa do Estado, como Obser-  
58. vador Eleitoral. DESPACHO: "Lido em sessão."TELEX-CIRCU-  
59. LAR 67, de 28.11.83, subscrito pelo Ministro Presidente  
60. do TSE informando que aquela Superior Corte resolveu,pela  
61. Resolução 11.784, revogar o inciso XII do art. 1º da Reso-  
62. lução 10.291, de 13.6.77. DESPACHO: "Lido em sessão." TE-  
63. LEX nº 1473, de 30.11.83, do Ministro Presidente do TSE,  
64. informando que aquela Superior Corte deu provimento ao  
65. agravo 6.000 em que são agravantes o Diretório Regional  
66. do PMDB, o Diretório Municipal e os candidatos a Prefeito  
67. e Vice-Prefeito de São Caetano e, apreciando de logo o re-  
68. curso especial, a ele também deu provimento, a fim de re-  
69. formar em parte o acórdão recorrido e considerar válida a  
70. cédula questionada, anulando tão somente o voto atribuído  
71. a vereador. DESPACHO: "Lido em sessão." OFÍCIO 25/83, de  
72. 19.11.83, do Presidente do Diretório Regional em Pernambu-  
73. co do PMDB dizendo que na oportunidade em que a atual di-  
74. reção do PMDB encerra seu mandato transmite os seus agra-  
75. decimentos pessoais e do órgão que Preside pelas atenções  
76. recebidas da Presidência e do TRE. DESPACHO: "Lido em ses-  
77. são." Em seguida, propôs, S.Excia. que se inserisse em a-  
78. ta voto de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Zorai-  
79. de Ponzi, esposa do ilustre Advogado Túlio Ponzi, acres-  
80. centando que em torno do nome da extinta era dispensável  
81. maiores comentários pelos sabidos dotes que a ornavam. A  
82. proposição foi acolhida à unanimidade de votos a ela asso-  
83. ciando-se a Procuradoria Regional Eleitoral. Determinou-  
84. se que da homenagem se desse notícia por ofício ao Dr.Tú-  
85. lio Ponzi. Com a palavra o Juiz, Dr. Demócrito Ramos Rei-  
86. naldo relatando o seguinte feito: PROCESSO nº 697/83, Clas-  
87. se XIII. O Partido do Movimento Democrático Brasileiro, a-  
88. través do seu Delegado junto ao TRE solicita o registro  
89. do Diretório Regional daquele Partido em Pernambuco.O re-  
90. ferido pedido, em cumprimento a diligência requerida pela



178

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

91. Procuradoria Regional Eleitoral em seu Parecer de fls.,  
92. foi ratificado pelo Presidente da Executiva Regional do  
93. PMDB em expediente de fls. 19 dos autos. DECISÃO: Por u  
94. unanimidade de votos resolveu o TRE deferir o pedido de  
95. registro, nos termos do parecer oral da Procuradoria. -  
96. Com a palavra S.Excia. o Desembargador Pedro Ribeiro  
97. Malta relatando o seguinte feito: PROCESSO nº 691/83 -  
98. Classe XIII. O Presidente do Diretório Municipal do P.  
99. M.D.B. da 9a Zona da Capital solicitando, nos termos do  
100. parágrafo único do art. 89 da Resolução 10.785, do TSE,  
101. registro daquele Diretório Zonal. DECISÃO: Por unanimi-  
102. dade de votos e nos termos do Parecer da Procuradoria  
103. Regional Eleitoral, resolveu o TRE deferir o pedido de  
104. registro. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a  
105. sessão do que, para constar, eu, *[assinatura]* Di-  
106. retor-Geral da Secretaria mandei lavrar a presente que  
107. vai devidamente assinada.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
Fernando J. Amargo  
Antonio de Brito Alves